



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/4.ª

Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 111.º-A

1% para a Cultura - Plano Nacional de Desenvolvimento para as Artes e a Cultura

Em 2024, dando cumprimento à Resolução da Assembleia da República, n.º 200/2019, de 19 de julho, o Governo apresenta uma proposta de Plano Nacional de Desenvolvimento para as Artes e a Cultura, com o objetivo de planificar a intervenção do Estado no setor da Cultura e de efetivar o mínimo de 1 % do Orçamento do Estado para a Cultura até 2026.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

Nota Justificativa:

O PCP defende que a Cultura tem de ser considerada como componente essencial da democracia conforme, aliás, está consagrado na Constituição da República Portuguesa ao nível das tarefas fundamentais do Estado, dos direitos, liberdades e garantias e dos direitos e deveres culturais.

Por isso, o PCP tem sucessivamente apresentado a proposta de se alcançar o patamar mínimo de 1% do Orçamento do Estado para a Cultura, tendo acabado por conseguir a aprovação, em 19 de julho de 2019, da Resolução da Assembleia da República n.º 200/2019, de 19 de julho.

Para cumprimento do que foi estipulado, o Governo tem de apresentar à Assembleia da República uma proposta de Plano Nacional de Desenvolvimento para as Artes e a Cultura, com o objetivo de planificar a intervenção do Estado no setor da Cultura e de efetivar o mínimo de 1% do Orçamento do Estado para a Cultura. O Governo ainda não cumpriu aquela Resolução.

Assim, o PCP propõe a efetivação de 1% do Orçamento do Estado para a Cultura até 2026, permitindo a concretização de um Serviço Público de Cultura que garanta a criação e furição cultural, designadamente:

- Os apoios públicos à criação da dgARTES;
- Um Apoio Extraordinário para as Orquestras Regionais;
- Apoio das bibliotecas públicas e à adoção de medidas adicionais de estímulo à leitura por intermédio dos projetos da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;
- Garantia do Funcionamento da Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema, I.P.;
- Garantia do funcionamento, incluindo os apoios à criação cinematográfica, do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I.P.;
- Requalificação de estruturas a cargo da OPART, E. P.E;
- Reforço do investimento do Plano Nacional das Artes, Leitura e Cinema, nas componentes de participação do Ministério da Cultura;
- Reforço do financiamento de apoio à criação literária;
- Um programa extraordinário de revitalização dos museus e monumentos a cargo da DGPC;

- Um programa de apoio à promoção, renovação e atualização da atividade circense;
- Reforço do Programa de Apoio a Museus da Rede Portuguesa de Museus – ProMuseus;
- Contratação de trabalhadores para os organismos do Ministério da Cultura;
- Compensação pelo alargamento do regime de gratuitidade dos Museus, Palácios e Monumentos Nacionais da administração central, aos fins de semana e feriado;
- Um programa de apoio ao trabalho artístico e cultural.